

PORTARIA Nº. 8.497, DE 05 DE OUTUBRO DE 2009

O Prefeito Municipal de Ubá, tendo em vista o disposto no Art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c os artigos 9º, 21, 22 e 23 da Lei Complementar Municipal nº. 065, de 06 de novembro de 2002, concede pensão, a contar de 25 de agosto de 2009, a IRENE PEDRO DIAS, viúva do ex-servidor deste Município, José Pedro Martins, matrícula 886, Auxiliar de Serviços I, Nível I, Grau 9, falecido em 25/08/2009, devendo a pensão corresponder a 100% (cem por cento) do total da remuneração do servidor falecido.

Ubá, MG, 05 de outubro de 2009.

EDVALDO BAIÃO ALBINO

(Vadinho Baião)

Prefeito de Ubá

Este Texto não substitui o publicado no “Atos Oficiais” do dia 12.10.2009